



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 202, DE 12 DE MARÇO DE 1974

Autoriza abertura de crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas com restauração de piso e telhado do prédio da Câmara local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 12 DE MARÇO DE 1974

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO